

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4898 DE 12 DE JUNHO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Missal, o dia 16 de junho de 2017, sexta-feira.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE JUNHO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal